



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: \*\*\*338443\*\*

Data: 28/04/2023

IP com nº: 10.0.0.110

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=472](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=472)



## SUMÁRIO

### ATOS DO LEGISLATIVO

- ✦ PORTARIA: 018/2023 - O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o preconiza o artigo 89 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que determina que:

“**Art. 89** - As vagas na Câmara dar-se-ão:  
I - por extinção do mandato;  
II - por cassação.  
(...)”

**CONSIDERANDO** que o preconiza o artigo 90 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, que determina que:

“**Art. 90** - Extinção do mandato verificar-se-á quando:  
I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral.

**CONSIDERANDO** que a atribuição do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal é a de extinguir o mandato do Vereador que faleceu em Sessão Ordinária, em seguida fazer a convocação do Vereador 1º (primeiro) Suplente da agremiação partidária do então Vereador falecido; e

**CONSIDERANDO** que a prerrogativa é do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal a de expedir o Ofício de Convocação do Vereador Suplente, para o preenchimento da vaga, dando ciência antecipada dos prosseguimentos de apresentação de cópias documentais conforme encontram expressos no Checklist, (documentos originais), apresentar no ressoito com traje social para o Cerimonial de Posse, que se dará através de uma Sessão Solene, após a realização da Sessão Ordinária.

**CONSIDERANDO** que com o Excelentíssimo Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, faleceu na madrugada do dia 23 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que com o falecimento do Excelentíssimo Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, verifica-se que existe uma vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de Maracaçumé/MA;

**CONSIDERANDO**, ainda, o informativo constante no site oficial do TSE, no qual consta a relação dos suplentes da respectiva agremiação partidária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Extingue-se o mandato do Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM, na 304ª. (Trecentésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada na data de 04 de maio de 2023, a partir das 15h00min.

**Art. 2º.** Convocar o Primeiro Suplente de Vereador, o senhor ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA (Novinho)/DEM, eleito pelo partido “DEMOCRATAS” por ter obtido **384 votos**, resultados das eleições municipais de 15 de novembro de 2020, diplomado em 16 de dezembro de 2020, conforme o Código Verificador: **ec8b77e73a5a8677cacc61de08bdbfe7**.

**Art. 3º.** O Primeiro Suplente de Vereador, considera-se convocado para assistir a Sessão Ordinária de nº 304ª., após a conclusão dos trabalhos da referida, terá o intervalo de 10 (dez) minutos, então, passará a acontecer a realização dos procedimentos da Sessão Solene de Posse do cargo vago de Vereador pertencente ao Partido DEMOCRATAS-DEM, no ato solene de Posse o senhor ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA (Novinho)/DEM, dirigirá a Mesa Diretora dos Trabalhos e apresentará a documentação exigida conforme Checklist.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaçumé/MA; 27 de abril de 2023

**Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
**WELSON RIBEIRO PEREIRA**

(Wesley Welson)

Vereador/DEM

PRESIDENTE da CM/MD -2023/2024



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde

